



**LEI ORDINÁRIA N.º 1.507/2014  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR BEM IMÓVEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LOURIVALDO SCHUELTER**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Rio Fortuna autorizado a adquirir bem imóvel, constituído de um terreno urbano, a ser empregado na implementação do conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades.

**Parágrafo único.** O negócio jurídico deverá ser precedido de processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento do Município de Rio Fortuna.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de setembro de 2014.

**LOURIVALDO SCHUELTER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de setembro de 2014.